

029

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA  
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANANDUVA/RS**

5504

**RODOTITI TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nr. 04.540.228/0001-25, com sede na Av. João Crisóstomo, nr. 520, na cidade de Paim Filho – RS, representada por seu sócio gerente **NERCI LUIZ TAGLIARI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 147.066.520-49, portador da cédula de identidade RG nº 5016401027 SJS/II RS, residente e domiciliado na av. João Crisóstomo, nr. 550, na cidade de Paim Filho- RS, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado habilitado, “*ut*” instrumento procuratório anexo, requerer sua

17.41.077/05.2013.012283-DISTRIBUIÇÃO E CINTURÃO DE SANANDUVA

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 51, da Lei n. 11.101/2005, pelo que expõe:

A Requerente é sociedade empresária regular, vez que devidamente registrada perante o Registro Público de Empresas Mercantis desde 17 de fevereiro de 2005, conforme certidão anexa, e tem por objeto o transporte e o comércio de leite, dos produtores até as indústrias de laticínios.

A recente estiagem que prejudicou a produção de leite, com a alta dos juros, dificuldades, limitação de crédito e, principalmente, com a diminuição de postos de trabalho, levou a uma forte retração nos negócios, refletindo gravemente sobre a saúde econômico-financeira da Requerente.

Assim, a Requerente se viu, com o passar dos meses, em delicada posição, não lhe restando outra opção, senão a de requerer, judicialmente, o deferimento do

---

***Giuliano Scaranto - OAB/RS 71608 - Rua: Maranhão, 742, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, Cep: 99700-000 - Fone: 3522 -7016 -  
e-mail: giulianoscarantoadvogado@yahoo.com.br***

processamento de sua recuperação. Visando viabilizar a superação deste estado de crise, que considera passageiro, vez que vislumbra maneiras de preservar a empresa e sua função social, bem como por atender aos requisitos dispostos no art. 48, da Lei n. 11.101/2005.

Diz-se isso, pois atua regularmente há mais de 2 (dois) anos, nunca sofreu nem sequer pedido de falência, nunca impetrou concordata e nunca requereu recuperação, e seu administrador nunca foi condenado por qualquer crime.

Para tanto, atendendo ao art. 51, da Lei n. 11.101/2005, apresenta as demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais; a demonstração contábil específica para o presente pedido; o balanço patrimonial; a demonstração de resultados acumulados; a demonstração do resultado desde o último exercício social e o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; relação nominal completa de credores e de empregados; relação dos bens particulares do sócio controlador e administrador da Requerente; o extrato da conta bancária; certidões dos Cartórios de Protesto desta comarca; a relação das ações em que a Requerente figura como parte (documentos anexos).

#### **DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

Nos exatos termos do artigo 53 da Nova Lei de Recuperação de Empresas, o plano de recuperação judicial será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da intimação da decisão que deferir o processamento do pedido de recuperação judicial.

#### **DOS REQUERIMENTOS:**

Assim diante do exposto, **REQUER**:

- a)** O processamento da recuperação judicial e a determinação de prazo para pagamento das dívidas, nomeando administrador judicial e determinando, ato contínuo, a suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerente;

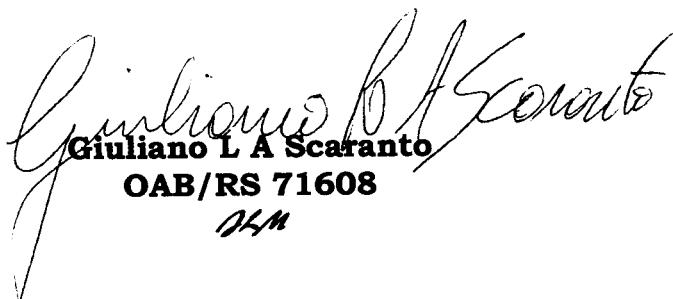
*oup*

**b)** Após a intimação da decisão que deferir o processamento do pedido de recuperação judicial, seja, nos exatos termos do artigo 53 da lei 11.101/2005;

**c)** O pagamento das custas ao final do processamento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista à difícil situação financeira da Requerente.

Dá-se à **causa o valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Sananduva/RS, 07 de maio de 2013

  
**Giuliano L A Scaranto**  
**OAB/RS 71608**  
*GLM*

---

**Giuliano Scaranto - OAB/RS 71608 - Rua: Maranhão, 742, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, Cep: 99700-000 - Fone: 3522 -7016 - e-mail: giulianoscarantoadvogado@yahoo.com.br**